



Fundo de Defesa dos
Direitos Difusos (FDID)

Edital n. 01/2023/CEG/FDID

Chamada pública de projetos



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



FDID
Fundo de Defesa dos Direitos
Difusos do Estado do Ceará



Etapas do edital



Sumário

1	INFORMAÇÕES GERAIS	04
	1.1 Do que trata este edital?	04
	1.2 Quando se inscrever?	05
	1.3 Onde se inscrever?	05
	1.4 Quem pode se inscrever?	05
	1.5 Quantos projetos uma mesma entidade proponente pode inscrever?	06
	1.6 Sobre quais temas os projetos podem tratar?	06
	1.7 Quais tipos de projetos não são aceitos?	07
	1.8 Qual o valor máximo do apoio financeiro para cada projeto?	07
2	INSCRIÇÕES	08
	2.1 Como acontecem as inscrições?	08
	2.2 Quais são os documentos de habilitação obrigatórios?	08
	2.3 Para dar tudo certo com a inscrição	11
	2.4 Cronograma das inscrições e da fase de habilitação	11
3	HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS	12
	3.1 Quais são as etapas de seleção deste edital?	12
	3.2 Recebimento e julgamento dos projetos	13
	3.3 É possível discordar dos resultados do edital?	15
	3.4 Resultado final do edital	15
4	FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO	16
	4.1 Como acontecem a formalização do termo e o recebimento do recurso financeiro?	16
	4.2 Quais situações podem impedir a formalização do Termo de Fomento?	17
	4.3 Acompanhamento e fiscalização dos projetos selecionados	19
5	MAIS INFORMAÇÕES	20
6	ANEXOS	23
7	CANAIS DE CONTATO	24
●	TERMOS TÉCNICOS DO EDITAL	26

1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

1. Informações gerais

1.1 Do que trata este edital?

Este edital é um chamamento público para selecionar projetos a serem financiados com recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará (FDID).

Objetivos do edital



Compensar a sociedade por danos causados ao consumidor, ao meio ambiente, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, cultural, turístico e/ou paisagístico, assim como também à ordem econômica e a outros direitos e interesses difusos e coletivos, ocorridos no Estado do Ceará.



Financiar projetos que visem à execução da Política de Defesa e Proteção aos Direitos Difusos no Estado do Ceará, proporcionando o bem-estar social e a melhoria da qualidade de vida da população.



Realizar eventos educativos e científicos, com edição de material informativo relacionado à natureza da infração ou aos danos causados.



Fortalecer o sistema de controle social das Políticas Públicas de Proteção e Defesa dos Direitos e Interesses Difusos, possibilitando à sociedade acompanhar as metas e o desempenho das estratégias implementadas.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

1.2 Quando se inscrever?



De **02/01/2024** até às 23h59min de **31/01/2024**

1.3 Como se inscrever?

As inscrições são gratuitas e feitas apenas pelo e-mail:



fdid.edital.01.2023@mpce.mp.br

1.4 Quem pode se inscrever?

Somente Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas conforme a Lei n. 13.019/2014.

Podem ser:

- Entidades privadas sem fins lucrativos (associações ou fundações).
- Sociedades cooperativas (conforme a Lei n. 9.867/1999).
- Integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social.
- Apoiadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda.
- Voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural.
- Capacitadas para atividades ou projetos sociais e de interesse público.
- Organizações religiosas dedicadas a atividades ou projetos de interesse público e de cunho social, diferentes das que têm fins exclusivamente religiosos.

Não podem se inscrever:

- Sindicatos, federações, confederações e entidades de classe.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

1.5 Quantos projetos uma mesma entidade proponente pode inscrever?

3 projetos, no máximo.

! E se uma mesma entidade proponente inscrever mais de 3 projetos?

Só serão aceitos como inscritos os 3 primeiros protocolados, considerando a ordem cronológica de data/horário de recebimento. Os demais projetos serão desclassificados automaticamente.

1.6 Sobre quais temas os projetos podem tratar?



Criança, adolescente e/ou idoso.



Proteção ao patrimônio artístico, histórico, estético, cultural, turístico e paisagístico.



Meio ambiente, a exemplo de educação ambiental, proteção e recuperação dos recursos hídricos, saneamento básico, proteção e recuperação das áreas de preservação permanente.



Fortalecimento de conselhos municipais (meio ambiente, cultura, criança e adolescente, saúde, idoso e outros).



Proteção às relações de consumo, a exemplo de ações que tratem sobre:

- Educação para o consumo.
- Combate ao superendividamento financeiro dos consumidores.
- Segurança alimentar dos consumidores.
- Seminários e/ou congressos que tratam sobre defesa dos direitos do consumidor.



Qualquer outro tema que se enquadre nas finalidades descritas no item 1.1 deste edital.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

- ! Os projetos deverão atender às legislações relacionadas ao tema escolhido.
- Projetos que tratem sobre coleta seletiva e reciclagem deverão detalhar e especificar a forma como vai acontecer a inclusão social das pessoas catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis.
- Projetos com a finalidade de proteger áreas de meio ambiente devem atender à legislação ambiental vigente e, quando necessário, apresentar as licenças ambientais nos prazos solicitados.

1.7 Quais tipos de projetos não são aceitos?

Não serão aceitos projetos para:

- ✘ Realizar atividades relacionadas ao pagamento de despesas continuadas da entidade proponente.
- ✘ Realizar atividades relacionadas à remuneração continuada da pessoa responsável pela inscrição.
- ✘ Realizar obras ou serviços de engenharia, de qualquer porte.
- ✘ Comprar imóveis.

1.8 Qual o valor máximo do apoio financeiro para cada projeto?

R\$ 500 mil Só serão aceitos projetos que solicitem apoio financeiro até esse valor.

- ! Para receber o recurso, os projetos selecionados precisam obedecer às condições descritas no artigo 2º, incisos I a III e V, da Lei Complementar n. 46/2004; e no artigo 3º e seus parágrafos do Decreto n. 27.526/2004.

O valor será transferido depois da formalização do Termo de Fomento e de acordo com o cronograma de pagamento a ser informado.

Não será exigida a prestação de contrapartida por parte das entidades (conforme artigo 35, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014).



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

2. Inscrições

2.1 Como acontecem as inscrições?

As inscrições são **apenas on-line**, direcionadas à presidência do Conselho Estadual Gestor do FDID, pelo e-mail:



fdid.edital.01.2023@mpce.mp.br

2.2 Quais são os documentos de habilitação obrigatórios?

Os documentos de habilitação obrigatórios devem estar em formato PDF e obedecer às regras e orientações presentes nos Anexos 4 e 5 deste edital.

2.2.1 Certidões



De existência jurídica expedida por cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado (com alterações, se houver).



Se for sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial (artigo 34, caput, inciso III, Lei n. 13.019/2014).



De regularidade fiscal, junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como negativa de débitos trabalhistas e perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), tanto na fase de habilitação quanto na fase de inscrição de projetos e formalização do Termo de Fomento.



De regularidade e adimplência no e-Parcerias, demonstrando que o cadastro do proponente está regular e adimplente. Certidão fornecida pela Controladoria fornecida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

2.2.2 Declarações



Declaração de ciência e concordância com as regras deste edital, bem como de responsabilidade pela verdade e legitimidade de informações e documentos apresentados durante os processos de inscrição e seleção.



Declaração informando que a entidade e seus dirigentes não se enquadram em nenhuma das proibições previstas no artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas na declaração.



Declaração do representante legal da entidade sobre a existência de instalações e outras condições materiais da entidade ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos do Termo de Fomento.



Declaração indicando não haver relação de parentesco entre dirigente da entidade e membros do Conselho Estadual Gestor do FDID (exigência dos artigos 39, inciso III da Lei Federal n. 13.019/2014, e artigo 27, inciso II da Lei Complementar Estadual n. 119/2012).

2.2.3 Alvará de funcionamento



Alvará de funcionamento da sede da entidade expedido em conformidade com as normas do município. Casos em que o alvará não seja legalmente obrigatório deverão ser comprovados por meio de documentação.

! Se o projeto for selecionado, o alvará de funcionamento do local onde ele será realizado também será exigido.

2.2.4 Certificado de conformidade



Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do Ceará com ateste da segurança e da proteção contra riscos de incêndio na edificação da sede da entidade (Lei Estadual n. 13.556/2004).

! Se o projeto for selecionado, o certificado de conformidade do local onde ele será realizado também será exigido.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

2.2.5 Termo de responsabilidade



Termo de consentimento para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



Para projetos que precisarão instalar equipamentos para prestação de serviços, independente do direito difuso a ser tutelado. A pessoa proponente responsável pelo projeto se compromete a assumir os custos de manutenção dos equipamentos.

2.2.6 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual



Incluir relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles (artigo 34, caput, incisos V e VI, da Lei n. 13.019/2014, e artigo 26, caput, inciso VII, do Decreto n. 8.726/2016).

2.2.7 Comprovante de endereço



Comprovação de que a entidade atua no endereço declarado. São aceitos, por exemplo: cópia de conta de água ou conta de energia elétrica ou contrato de locação (artigo 34, caput, inciso VII, Lei n. 13.019/2014; e artigo 26, caput, inciso VIII, Decreto n. 8.726/2016).

! Outros documentos poderão ser exigidos durante o processo seletivo. Deverão ser entregues no momento solicitado, caso contrário a entidade poderá ser desclassificada.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

2.3 Para dar tudo certo com a inscrição



Não deixar para a última hora!

Não nos responsabilizamos por instabilidades na internet ou qualquer situação inesperada que impossibilite a inscrição dentro do prazo.



Organizar, conferir e enviar a documentação obrigatória completa.

Não serão aceitos documentos enviados separadamente e fora dos prazos informados neste edital. As entidades proponentes que enviarem documentos ou projetos fora dos prazos serão desclassificadas.

2.4 Cronograma das inscrições e da fase de habilitação

Período	Ações
Janeiro De 02 a 31/01/2024	Recebimento dos pedidos de inscrição e documentos da fase de habilitação.
Fevereiro Até 15/02/2024	Publicação da relação de entidades inscritas.
Abril Até 08/04/2024	Publicação da relação de entidades julgadas inabilitadas e de entidades com pendências que podem ser resolvidas.
De 09 a 15/04/2024	Recebimento da documentação complementar das entidades com pendências.
Junho Até 20/06/2024	Publicação das relações das entidades julgadas habilitadas e inabilitadas.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

3. Habilitação e seleção dos projetos

3.1 Quais são as etapas de seleção deste edital?

ETAPA 1



Habilitação da entidade (com base na documentação)

Depois de publicada a lista de entidades inscritas, a análise dos documentos de habilitação será feita pela pessoa relatora, membro do CEG/FDID. Ela vai emitir relatório e voto a ser julgado pelo colegiado.

A documentação precisa estar completa e de acordo com as exigências do edital.

ETAPA 2



Apresentação e julgamento de projetos

Depois de publicada a lista de projetos apresentados pelas entidades habilitadas, a análise dos documentos dos projetos será feita também pela pessoa relatora, para emissão de relatório e voto a ser, da mesma forma, julgado pelo colegiado.

- ! A Secretaria Executiva vai informar, via e-mail, o resultado do julgamento de habilitação e de seu(s) respectivo(s) projeto(s), conforme a fase do edital.
- Os prazos da etapa de apresentação e seleção de projetos serão oportunamente publicados e divulgados pelo Conselho Estadual Gestor do FDID.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

3.2 Recebimento e julgamento dos projetos

Na etapa de projetos, a entidade habilitada poderá enviar **até 3 propostas de projetos, separadamente.**

Para cada proposta de projeto, deverão ser preenchidos e enviados:



Formulário de Apresentação de Proposta de Projeto (Anexo 1).



Plano de Trabalho do Projeto.



Termo de Referência de Bens e/ou Serviços (Anexo 3).

Cotação de preços do mercado para bens ou serviços previstos no projeto proposto, com o levantamento de, no mínimo, 3 propostas comerciais de fornecedores.

Essa cotação deverá ser comprovada por meio de documento emitido e assinado pelo fornecedor, contendo, obrigatoriamente:

- a especificação do bem ou serviço a ser fornecido;
- a quantidade e o preço unitário de cada item;
- o valor total da proposta, em reais.

! Se o número de propostas comerciais for insuficiente ou a despesa dispensar cotação, a comprovação poderá ser feita por meio de outros documentos que indiquem compatibilidade dos custos do projeto com os preços de mercado.

Por exemplo: tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou outras fontes de informação disponíveis ao público.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

3.2.1 Critérios de julgamento das propostas de projetos

Após publicada a relação de projetos inscritos, a análise dos documentos das propostas será feita pelo mesmo relator da habilitação, que emitirá relatório e voto a ser julgado pelo colegiado.

As propostas de projeto serão julgadas com base em:

- Mérito do projeto e sua adequação aos objetivos previstos no tópico 1.1 deste edital.
- Identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização do projeto.
- Viabilidade para a realização do projeto.
- Verificação do cronograma de desembolso proposto.
- Descrição dos meios a serem usados para fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos.

! Caso não haja recurso suficiente para custear todos os projetos aprovados, serão priorizados ao menos um dentre os melhores classificados de cada linha temática.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

3.3 É possível discordar dos resultados do edital?

Sim. Após a publicação dos resultados das etapas de habilitação e seleção, caberá envio de recurso ao Conselho Estadual Gestor do FDID, no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data de publicação.

Como enviar o recurso?

O recurso deverá ser direcionado à Presidência do Conselho Estadual Gestor do FDID, em documento próprio, acompanhado da documentação justificativa.

O envio será pelo e-mail:

 fdid.edital.01.2023@mpce.mp.br

- ! Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos neste edital. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e terminam exclusivamente em dia útil.

3.4 Resultado final do edital

Após a fase de recursos, o resultado final dos projetos selecionados será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará e no site www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2.

Os processos relativos aos projetos desclassificados e/ou não aprovados serão arquivados pela Secretaria Executiva do FDID após a homologação do resultado final do edital.

- ! A homologação do resultado do edital não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

4. Formalização do Termo de Fomento

Depois da homologação do resultado final do edital, as entidades com projetos selecionados serão convocadas para formalizar o Termo de Fomento.

4.1 Como acontecem a formalização do termo e o recebimento do recurso financeiro?

Para receber os recursos financeiros previstos no projeto, a entidade com projeto selecionado deverá abrir conta corrente vinculada ao Termo de Fomento e apresentar a documentação exigida neste edital no prazo de 5 dias úteis contados da notificação prevista.

! A abertura da conta bancária é obrigatória para formalização do termo.

No momento de assinatura do termo, a entidade selecionada deverá informar: código e nome da instituição bancária, nome e endereço da agência, número da conta.

A entidade selecionada poderá solicitar ao presidente do Conselho Gestor do FDID a realização de vistoria por comissão técnica, com o objetivo de ser atestado o seu regular funcionamento.

Atestado de regular funcionamento

No Ministério Público do Ceará, o instrumento usado para atestar a regularidade formal e material das organizações, fundações e/ou associações é o Atestado de Regular Funcionamento. Ele é fornecido pelas Promotorias de Justiça de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social.

Se a entidade com projeto selecionado não apresentar esse atestado, ficará impedida de formalizar o Termo de Fomento.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

! O Termo de Fomento celebrado só terá efeito jurídico após publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará e no prazo estabelecido em sua vigência.

Tanto o prazo quanto os modelos de formulários das prestações de contas serão definidos no instrumento legal a ser pactuado e de acordo com a legislação em vigor.

4.2 Quais situações podem impedir a formalização do Termo de Fomento?

Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento a entidade que:

- Esteja em situação de irregularidade cadastral e inadimplência.
- Tenha, como dirigentes efetivos ou controladores, agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, estendendo-se essa proibição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do gestor do órgão responsável pela celebração da parceria.
- Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 anos, exceto se:
 - a) a irregularidade que motivou a rejeição for sanada e os débitos quitados;
 - b) a decisão pela rejeição for reconsiderada ou revista;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.
 - c) Suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com referidos órgãos sancionadores, por prazo não superior a 2 anos.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto existirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos.



Tenha entre seus dirigentes ou responsável legal pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.



Se a entidade tiver sido punida apenas com uma pena de advertência, não terá restrições para firmar novas parcerias.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

4.3 Acompanhamento e fiscalização dos projetos selecionados

A execução do projeto será acompanhada pela Secretaria Executiva, pela Secretaria de Finanças e Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará e por comissão formada por, no mínimo, 3 membros integrantes do Conselho Estadual Gestor do FDID.

Essa comissão será presidida pelo respectivo conselheiro relator da aprovação do projeto, havendo possibilidade, a pedido do Conselho ou diretamente, de intimar o proponente, a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos e/ou informações.

A atividade de fiscalização compreenderá:

- Visita aos locais da execução do projeto, para inspeção local.
- Ateste da execução do projeto.
- Registro de quaisquer irregularidades detectadas.

Para a fiscalização, será permitida a designação, a contratação de terceiros ou a celebração de acordo com outros órgãos para auxiliar o gestor do instrumento ou subsidiá-lo.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

5. Mais informações

5.1 Sobre impugnação deste edital

Qualquer cidadão poderá impugnar este edital diante de alguma irregularidade.

Como ela acontece? O pedido de impugnação recebido será encaminhado para a emissão de parecer por um dos conselheiros do Conselho Gestor. O prazo de julgamento é de **3 dias úteis**.

A Secretaria Executiva fará, então, a comunicação do julgamento ao interessado no primeiro dia útil após a sessão de julgamento.

! Impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão juntadas nos autos do processo deste edital e estarão disponíveis para consulta pública.

Se impugnações ou pedidos de esclarecimentos exigirem modificações neste edital, essas modificações serão divulgadas. Em relação aos prazos inicialmente estabelecidos, eles só sofrerão mudanças se as modificações afetarem a formulação das propostas ou o princípio da isonomia (princípio da igualdade, artigo 5º da Constituição Federal).

Se, por motivos de interesse público, este edital for cancelado parcial ou totalmente, não haverá direito a qualquer forma de indenização ou reclamação.

5.2 Sobre a responsabilidade da pessoa proponente pela verdade das informações

A pessoa proponente é responsável pela verdade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste edital.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações poderá eliminar a proposta de projeto apresentada.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

Além disso, sanções administrativas poderão ser aplicadas, sendo a comunicação do fato feita às autoridades competentes, inclusive para apurar possível crime.

Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a formalização do Termo de Fomento, poderá haver a rescisão desse instrumento, a rejeição de contas ou a aplicação de punições cabíveis.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas referentes à participação neste chamamento público serão de inteira responsabilidade dos concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

5.3 Sobre transparência

A Secretaria Executiva vai manter, no [site oficial do Ministério Público do Estado do Ceará](#), a relação das parcerias formalizadas com as entidades e seus respectivos planos de trabalho.

As seguintes informações ficarão disponíveis por, pelo menos, 180 dias contados após o encerramento da parceria:

- Data de assinatura, identificação do Termo de Fomento e do proponente.
- Nome e CNPJ da entidade.
- Descrição do objeto da parceria.
- Valor total e valores liberados, quando for o caso.
- Situação da prestação de contas.

5.4 Sobre alterações no cronograma deste edital

Poderá haver mudança no cronograma deste edital, por decisão do Conselho Estadual Gestor do FDID.

Qualquer alteração será comunicada a todas as pessoas inscritas e publicada tanto no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará quanto nos demais canais públicos de comunicação.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

5.5 Sobre o Termo de Consentimento para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados

No momento da inscrição, a entidade proponente deverá obrigatoriamente firmar o Termo de Consentimento (Anexo 7) para tratamento de dados pessoais sensíveis previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, em conformidade com os artigos 7º e 11 da Lei n. 13.709/2018.

5.6 Sobre atuação em rede

A realização de parcerias pode se dar por atuação em rede, em conformidade com o artigo 35-A da Lei n. 13.019/2014 e com a Resolução n. 62/2023/CEG/FDID.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

6. Anexos



Anexo 1

Formulário de Apresentação de Proposta de Projeto



Anexo 2

Plano de Trabalho do Projeto



Anexo 3

Termo de Referência de Bens e/ou Serviços



Anexo 4

Procedimentos e Diretrizes Técnicas para Apresentação e Análise de Projetos



Anexo 5

Instruções para Preenchimento do Formulário do Anexo 2



Anexo 6

Minuta do Termo de Fomento



Anexo 7

Modelos de Documentos

Todos os modelos de formulários a serem usados estão disponíveis no site www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2.



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

7. Canais de contato

Dúvidas sobre este edital? Entre em contato para que possamos ajudar você!

✉ fdid.edital.01.2023@mpce.mp.br

☎ (85) 3452 4500 (dias úteis, das 8h às 17h)

☎ (85) 98417 9976 (Whatsapp)

🌐 www.mpce.mp.br/fdid/projetos-2

Sobre o Sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE)

✉ atendimento@cge.ce.gov.br

☎ (85) 3101 3483 ou (85) 3101 3472 (dias úteis, das 8h às 17h)

🌐 www.e-parcerias.cge.ce.gov.br

🌐 **Para emitir certidão de regularidade e adimplência:**
www.e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.sea



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

Fundamentação legal deste edital

- Lei Federal n. 13.019/2014
- Lei n. 13.204/2015 (MROSC)
- Decreto Federal n. 8.726/2016
- Lei Federal n. 8.666/1993
- Lei Estadual Complementar n. 178/2018
- Decreto n. 32.810/2018
- Decreto n. 32.811/2018
- Lei Complementar n. 46/2004
- Decreto n. 27.526/2004 (Implementação do FDID)
- Lei n. 9.433/1997 (Recursos Hídricos)
- Lei n. 11.445/2007 (Saneamento Básico)
- Lei n. 9.605/1998, alterada pela n. 12.305/2010 (Resíduos Sólidos)
- Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei Estadual n. 13.556/2004 (Segurança Contra Incêndio)
- Resoluções do Conselho Estadual Gestor do FDID

Este edital de chamamento público terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Casos não previstos neste documento serão decididos pelo Conselho Estadual Gestor do FDID.

Fortaleza, XX de xxxxx de 2023.

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

Liduina Maria de Sousa Martins

Promotora de Justiça/Presidente do CEG/FDID

Antônia Simone Magalhães Oliveira

Procuradora do Estado/Vice-Presidente do CEG/FDID



1

Informações gerais

2

Inscrições

3

Habilitação e seleção dos projetos

4

Formalização do Termo de Fomento

5

Mais informações

6

Anexos

7

Canais de contato

Termos técnicos do edital

Termos técnicos do edital

Direitos difusos

Direitos difusos são aqueles que dizem respeito a uma massa indeterminada de pessoas, que não podem ser individualizadas. Por exemplo, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito difuso, porque afeta um número incalculável de pessoas, que não estão ligadas entre si por qualquer relação jurídica preestabelecida.

Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação)

Aquela que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, obtidos durante o exercício de suas atividades, e que os aplique totalmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Organização da Sociedade Civil

De acordo com a Lei n. 13.019/ 2014: “I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na [Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999](#) ; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.



Este edital foi produzido com uso de
Linguagem Simples e Design Editorial.
Juntas, essas técnicas fazem dele um
documento mais acessível e inclusivo.

No Ceará, a técnica da Linguagem
Simples é uma política pública.
Conheça a Lei Estadual
n. 18.246/2022.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará



FDID
Fundo de Defesa dos Direitos
Difusos do Estado do Ceará